

Copia da lei nº 6 de 24 de junho de 1954

A Camara Municipal decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal um credito especial de cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) afim de se adquirir a reformar imovel para instalação desta Camara. (velha estação da Estrada de Ferro)

Artigo 2º - O valor do presente credito correrá por conta do supravit de arrecadação do Imposto de Renda - artigo 15, § 4º da Constituição Federal, a verificar-se em 1954.

Artigo 3º - Para cumprimento do artigo 1º desta Lei a Camara Municipal nomeará uma comissão de vereadores para dentro de prazo pre-fixado, promover a aquisição do imovel citado (velha estação).

Artigo 4º - Fica revogada a lei nº 1 de 9/2/943 que dispunha sobre a matéria.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

S.José do Barreiro, 24/6/1954

O original tem o despacho de aprovação em duas discussões e assinatura do sr- Presidente.

Lº secretario